



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR / CPL N. 11

Brasília, 24 de janeiro de 2013

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2013 - PROCESSO: 7.690/2012

Senhores(as) Gerentes,

Comunicamos a Vossa Senhoria que, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/1993, passa a ter nova redação o texto contido no subitem 7.3.2 do Edital, conforme segue:

Onde se lê: 7.3.2 – Atestado(s) de Capacidade Técnica, registrado(s) na(s) entidade(s) profissional (is) competente(s), em nome da empresa, emitidos por entidade(s) pública(s) ou empresa(s) privada(s), que comprove ter a licitante desempenhado, satisfatoriamente, serviço compatível com o objeto da licitação.

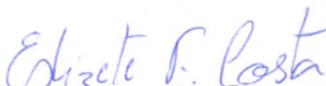
Leia-se: 7.3.2 - Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da empresa, emitidos por entidade(s) pública(s) ou empresa(s) privada(s), que comprove ter a licitante desempenhado, satisfatoriamente, serviço compatível com o objeto da licitação.

Ademais, fica incluído o subitem 7.3.3 do Edital, conforme segue:

7.3.3 – Certidão de Registro junto à entidade de fiscalização competente.

Ficam mantidas as demais condições, inclusive quanto à data e horário de abertura do Certame.

Atenciosamente,


Elizete Ferreira Costa
Pregoeira